

EDITAL FLEX 2026
EDITAL 080/2026 - CAIPORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) indígenas da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, para atuação no projeto Caipora - Etnomídia indígena como prática decolonial, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	12/08/2026
Inscrição de candidatos(as)	12/08/2026 a 16/04/2026
Avaliação de candidatos(as) (Entrevistas)	17/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	17/08/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	18/08/2026 a 19/08/2026
Análise dos Recursos	20/08/2026
Divulgação do Resultado Final	21/08/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 12/08/2026 a 16/08/2026

2.2 Horário: Inscrições online, recebidas até às 23h59min do dia 16/08/2026.

2.3 Local: Envio da documentação para o e-mail: caipora@ufsm.br

2.4 Documento obrigatório:

- Comprovante de matrícula atualizado.
- Ficha de Cadastro(anexo)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: O processo seletivo consistirá na análise do Formulário de Inscrição e em uma entrevista individual (online ou presencial). Serão avaliados o interesse em áreas como comunicação decolonial, audiovisual e jornalismo, bem como o compromisso ético com a comunicação da luta dos povos originários.

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas (produção de conteúdo, fotografia, redes sociais, etc.), bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) desclassificados(as).

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de vigência das bolsas FLEX 2026 (agosto à

dezembro de 2026).

3.3 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota n° 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até quatro meses, a partir de 24/08/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059380	Caipora - Etnomídia indígena como prática decolonial	Comunicação /Extensão	24/08/2026 a 30/12/2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante"

ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, a ser promovido pela PRE, durante o ano de vigência da bolsa.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal

estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes indígenas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que demonstrem alinhamento com os princípios plurais da etnomídia;

6.3.3 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados (as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail caipora@ufsm.br ou pelo telefone 55 3220-6175

Santa Maria, 12 de agosto de 2026.

Angela Maria Souza de Lima

Coordenadora da Ação

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome completo:	
Curso:	
Semestre:	Nº Matrícula:
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone para contato (com DDD)	
E-mail para contato:	
Possui benefício socioeconômico? () SIM () NÃO	
Trabalha fora da UFSM? () SIM () NÃO	
Dados bancários – Banco:	
Agência:	Conta corrente:

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; devem somar 20h)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Eu, candidato(a) à bolsa, declaro:

- 1. Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado).**

Data:

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO B
CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (nome completo), portador do RG X, CPF X, estudante do curso da UFSM campus Santa Maria, tenho interesse em participar do projeto de extensão "_____".

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.

OBS: máximo de 1 (uma página), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5